



Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO Nº056/2013

**“Altera o caput do artigo 149 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Pedro Canário – ES.”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Regimentais e da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Resolução.

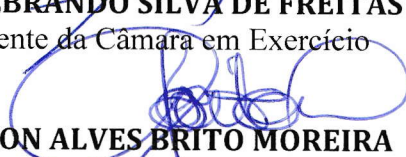
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 149 da Resolução 038/2010 – Regimento Interno Cameral.

Art. 149 – As Sessões ordinárias serão 02 (duas) mensais, realizando-se preferencialmente nas primeiras terças-feiras da primeira e segunda quinzena de cada mês, em dias úteis, com duração de 04 (quatro) horas, das 19 (dezenove) horas até as 23 (vinte e três) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - A presente Alteração ao Regimento Interno Cameral entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, em 17 de julho de 2013.


IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Presidente da Câmara em Exercício


JOILSON ALVES BRITO MOREIRA
Vice-Presidente


ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Secretário